



Resolução COMORG15CONSAUDE nº 02, de 27 de outubro de 2022. – CMS/SJP

Dispõe sobre a realização da Etapa das Plenárias da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais: Plenária dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal.

A Presidência da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;
Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;
Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;



Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 212, de 05 de outubro de 2022, que compõe a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 213, de 20 de outubro de 2022, que aprova o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Plenária do Segmento dos Trabalhadores da Saúde Pública Municipal, para o dia 17 de novembro de 2022, às 18 horas e 30 minutos, na Central de Treinamentos da Prefeitura de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2022.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva

PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais